



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº1.646, DE 16 DE NOVEMBRO DE /2017.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei 1.636/2017

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 1.636, de 23 de outubro de 2.017, que” Insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Projeto Atividade	Natureza	Descrições	Fichas	Origem dos Recursos
10.301.0075.2048 Manut.PSF	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	467	Ficha 179 3.1.90.13.00 R\$ 8.000,00
10.301.0075.2316 Manut.NASF	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	468	Ficha 204 3.1.90.13.00 R\$ 8.625,20
08.244.0081.2041 Manut.ASSIS SOCIAL	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	469	Ficha 297 3.1.90.13.00 R\$ 290,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de novembro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ALEXANDER LACERDA DE MELO VIEIRA
Assessor Contábil

PLO 1.619/2017-PODER EXECUTIVO